

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3320. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3320 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JANAÚBA I, subordinado à Secretariade Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3593. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE BAEPENDI. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2480. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2480 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE BAEPENDI I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e DOUGLAS STADUTO SOUZA, representante legal de MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº: 3592. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE MATOZINHOS I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI.

88 cm -03 1452763 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Bandeirantes Mineração Ltda. 10.390.657/0001-66	R\$ 10.001,00	188637/2013
Transportadora Mandacari 05.001.836/0001-24	R\$ 13.456,29	199793/2018
KRM Transportes Ltda. 02.295.361/0001-38	R\$ 72.791,43	199695/2019
Ildu Antônio da Silva CPF: 932.236.688-53	R\$ 58.234,90	138513/2014
José Maria Beirigo CPF: 298.616.596-68	R\$ 29.117,45	138515/2014
Siderúrgica São Luis Ltda. CPF: 23.157.852/0001-92	R\$ 50.001,00	125776/2012
Marcelo Balerini de Carvalho CPF: 063.883.198-90	R\$ 20.001,00	202466/2012
Carvão Serra Bella Ltda. CPF: 10.629.218/0001-63	R\$ 150.167,41	56350/2014
Roberto Rodrigues Muniz CPF: 545.976.176-04	Remitido (R\$ 1.953,50) Remitido (R\$ 4.754,60) Remitido (R\$ 1.156,20) R\$ 23.051,01	109236/2012
Carlos Eduardo Martins Barcelos CPF: 199.608.688-00	Remitido (R\$ 4.333,20) R\$ 17.332,74	73195/2012
Teixeira Empreendimentos Ltda. 03.691.816/0001-05	Remitido (R\$ 2.501,00) R\$ 10.001,00	186084/2013
G5 Agropecuária Ltda. 20.180.261/0001-04	Remitido (R\$ 3.129,58) R\$ 32.928,51	147383/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta ciência, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe nos decretos mencionados acima. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Bandeirantes Mineração Ltda. 10.390.657/0001-66	R\$ 10.001,00	188637/2013
Márcio Antônio do Nascimento CPF: 278.488.088-58	R\$ 450,76	202529/2019
Transportadora Mandacari 05.001.836/0001-24	R\$ 13.456,29	199793/2018
Ildu Antônio da Silva CPF: 932.236.688-53	R\$ 58.234,90	138513/2014
José Maria Beirigo CPF: 298.616.596-68	R\$ 29.117,45	138515/2014
Siderúrgica São Luis Ltda. 23.157.852/0001-92	R\$ 50.001,00	125776/2012
Marcelo Balerini de Carvalho CPF: 063.883.198-90	R\$ 20.001,00	202466/2012
Carvão Serra Bella Ltda. CPF: 10.629.218/0001-63	R\$ 150.167,41	56350/2014
Roberto Rodrigues Muniz CPF: 545.976.176-04	Remitido (R\$ 1.953,50) Remitido (R\$ 4.754,60) Remitido (R\$ 1.156,20) R\$ 23.051,01	109236/2012
Carlos Eduardo Martins Barcelos CPF: 199.608.688-00	Remitido (R\$ 4.333,20) R\$ 17.332,74	73195/2012
Teixeira Empreendimentos Ltda. 03.691.816/0001-05	Remitido (R\$ 2.501,00) R\$ 10.001,00	186084/2013
G5 Agropecuária Ltda. 20.180.261/0001-04	Remitido (R\$ 3.129,58) R\$ 32.928,51	147383/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CIENTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta ciência, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe nos decretos mencionados acima. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Pendências
Lafarge Brasil S.A. 10.917.819/0033-59	188701/2012	- Cópia do estatuto social da empresa, com as eventuais alterações. Cópia da procuração.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127358/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127394/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127352/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127355/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127394/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.
Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. 12.330.600/0005-20	127326/2018	_ Cópia do contrato social da empresa.

Francisco Pereira CPF: 732.646.606-87	109285/2019	- Comprovante de recolhimento de taxa integral de expediente.
Fer. Alvarez Produtos Siderúrgicos Ind. e Com. Ltda. 45.615.184/0003-02	120714/2012	- Cópia dos atos constitutivos da sociedade, que contenham a responsabilidade pela administração. Cópia da procuração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual. O autuado terá o prazo máximo indicado abaixo para regularizar a situação objeto da advertência e comprová-la nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis. Fica resguardada ao autuado a apresentação de defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)	Advertência - Medida a ser tomada	Advertência - Prazo para cumprimento e comprovação
Waldney Rodrigues Cordeiro CPF: 070.568.826-76	37612/2015	44844/2008 - III - 343	Necessidade de regularização da atividade	20 Dias

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Enelzita Reis da Silva CPF: 006.004.346-64	114957/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Alexandre Pires CPF: 328.994.596-00	108509/2014	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Diórgenes Michel Pompéu Mãe: Marly Cândido Pompéu	204364/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Gilcilene Silva Pereira RG: 17.376.039	201413/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
João Ferraz Viana CPF: 549.378.336-34	133077/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
Edison Souza Marinho CPF: 311.657.958-09	114956/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Oseas Matozinhos Pereira Lopes CPF: 094.612.376-42	235552/2020	44.844/2008 - V - 509
Ivan Martins Abreu CPF: 110.787.546-32	235551/2020	44.844/2008 - V - 509 / 536
Domingos Martins da Silva CPF: 464.216.106-68	235549/2020	44.844/2008 - V - 509 / 536
Edcarlos da Silva CPF: 098.608.968-01	235546/2020	44.844/2008 - V - 509
Pedro de Souza Cruz CPF: 784.874.636-49	235547/2020	44.844/2008 - V - 509
Gilmar Adalberto Barbosa da Silva CPF: 610.397.056-34	235542/2020	44.844/2008 - V - 509
Roque Nilton dos Santos Mãe: Maria Luiza Ribeiro	235440/2020	44.844/2008 - V - 509
Antônio Pereira da Silva CPF: 027.984.466-27	235539/2020	44.844/2008 - V - 509 / 536

76 cm -03 1452747 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme o previsto no Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Admilson Lopes Pereira	Recurso Indeferido/R\$ 1.495,32	78173/2016
Geraldo Chaves Sobrinho	Recurso Indeferido/R\$ 3202,61	70669/2017
Wellene Francisco Fernandes	Recurso Indeferido/R\$ 1.495,32	68379/2016
Wander Roque Nogueira	Recurso Indeferido/R\$ 1.495,32	67718/2016
Sebastiao Moreira Ferreira	Recurso Deferido Parcialmente/R\$ 2.093,45	12007/2016

Gesiane Lima e Silva. Superintendente da Supram Leste Mineiro.

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada à Supram Leste Mineiro - Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-700. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 2101-7571, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
Danoel Tavares Cesar CPF: 642.438.346-87	67564/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 523,36 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Francisco de Assis Lopes CPF: 447.104.456-72	70290/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.130,33
Matias Ferreira Costa CPF: 844.412.596-20	80834/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.130,33
Wesley Carolino CPF: 034.344.086-57	70893/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 1.137,99 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Carlos da Silva CPF: 841.319.856-91	69905/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas /R\$ 1.661,46/
Gabriel Francisco de Souza CPF: 965.707.848-20	57692/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 27.446,60 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Andreilino Machado Ferreira Alves CPF: 056.151.766-24	033267/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 15.700,84 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Jacinto Antônio de Amorim CPF: 029.359.896-78	106173/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 807,38 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Antônio Gonçalves Ramos CPF: 658.194.206-59	70468/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 1.794,17
Aderson Braun CPF: 961.116.406-82	189504/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% /R\$ 2.275,98 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Moisés Moreira de Sousa CPF: 109.371.816-17	82792/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 565,17
José Milton de Oliveira CPF: 734.594.617-72	189510/2018	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 3.413,97 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Torresselli Hubner de Medeiros CPF: 075.183.586-20	81049/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.130,34
Helvécio Gomes Martins CPF: 902.222.026-53	108087/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 4.036,90 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Correa Guerra CPF: 399.840.526-72	54371/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 332,29 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Juvenil Domiciano de Lima CPF: 022.911.548-93	54914/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 1.495,32
Manoel Honorio Neto CPF: 002.532.596-57	123687/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/R\$ 1.794,17
Afonso Vieira da Silva CPF: 401.162.126-91	021885/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.884,25 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
João Alves Sobrinho CPF: 903.979.166-04	013630/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas / R\$ 2.242,98 /Perdimento dos bens indicados no auto de infração
Valter Higino de Almeida CPF: 668.404.306-34	108636/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.255,92
Diego Castório e Oliveira CPF: 130.797.926-29	100286/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% / R\$ 1.318,70



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202103040213060131.